



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

JUSTIFICATIVA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: ADQUIRIR MATERIAL DE PINTURA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED, ESCOLAS, UNIDADES E ESPAÇOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UMEI E EMEI), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10.520 DE 2002, ARTIGO 1º.

SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste, introduzir processo licitatório.

A Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que na fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, vide **Despacho da Secretária Municipal de Educação**, nos autos **Processo Administrativo nº 164/2018**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Conforme o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 5450/05, na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado do seguinte: "(...) III – apresentação de justificativa da necessidade de contratação".

Para que os fins desta lei sejam efetivados a Secretaria Municipal de Educação através da Divisão de Licitação e Contratos e apoio do Núcleo Técnico de Licitações da Secretaria Municipal de Governo e Finanças, realiza durante o exercício financeiro, processos licitatórios e a devida formalização de contratos. A modalidade efetivamente mais adotada consiste no Pregão para serviços e compras comuns conforme os ditames da Lei 10520/2002.

No que se refere ao fornecimento de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura, importante registrar que o fluxo dos pedidos das unidades escolares da rede de ensino é constante, de modo que a equipe de manutenção necessita a todo tempo está prevenida de equipamentos e itens de atendimento imediato.

Considerando que a pretensa contratação visa dar continuidade também ao direito essencial da criança, qual seja a educação em ambiente saudável e seguro. O ambiente escolar requer constante manutenção, desde a sua parte estrutural até mesmo ao direito de assiduidade, como uma boa pintura.

A aquisição se faz necessária na execução de serviços de recuperação de prédios e unidades escolares, bem como, pequenos serviços de engenharia. Também, são realizadas a adequação dos imóveis alugados para atendimento exclusivo das unidades de Educação Infantil e/ou anexos de escolas municipais, em vista do bom atendimento do educando.

Considerando que há muitas unidades escolares ativas na rede municipal de ensino, bem como, o número de creches e espaços municipais de Educação infantil, se faz necessário para que continuem a oferecer um bom e adequado funcionamento que a equipe de manutenção tenha subsídios para fomentar o atendimento das solicitações feitas pelos diretores e coordenadores.

Considerando ainda, o risco decorrente do tempo de utilização dos imóveis educacionais, cuja fiação elétrica apresenta desgaste, ou mesmo a estrutura do prédio com telhados comprometidos, caixa d'água necessitando de substituição, compra de equipamentos e fomentos para execução dos serviços de engenharia, como carrinhos de mão, areia, tijolo, telha, cimento, se faz justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa especializada para a efetiva consumação da licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

Santarém, de 09 de outubro de 2018.

Gleison Natalino Pereira Da Silva Silva
Chefe do Setor de Manutenção / SEMED
Decreto Nº 022/2017

Mara Regina Xavier Belo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 017/2018